MANUAL DE UTILIZAÇÃO

Planilha de cálculos:

Rescisão de Contrato de Trabalho

Salários Fixos
Salários Variáveis Novo
Contrato de Experiência

Seguro Desemprego

Diferenças Salariais Novo

Para informar ocorrências de falhas, dar sugestões de alterações e tirar dúvidas, o filiado a Fecomerciários poderá entrar em contato com o desenvolvedor:

E-mail: adm@sincomerciarios.org.br
Tels. (15) 3524 1185 / (15) 9613 6264,
Pelo grupo fechado do facebook “Companheiros dos Sincomerciários e Sinprafarmas”

Acácio Júnior (Secretário Geral - Sincomerciários de Itapeva)

Ler antes de iniciar a utilização da Planilha+

Antes de começar a utilizar a Planilha+ é necessário configurar os métodos de cálculo baseado na CCT do Sindicato filiado. É aconselhável salvar uma Planilha+ para cada categoria (comércio, farmácia e concessionária) com as devidas configurações. Depois de configurado, voltar na tele inicial e Salvar com o mesmo nome, para que esta seja a tela de abertura sempre que abrir a Planilha+.

Não salvar os cálculos sobre a Planilha+ (com o mesmo nome) caso haja necessidade de salvar, este deve ser feito no método "salvar como" dando um novo nome ao cálculo.

Para enviar o resultado de um cálculo por e-mail, este deve ser feito através de impressão em PDF da tela de impressão.

A Planilha+ é de uso exclusivo aos filiados da Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo, e não deve ser fornecida a terceiros sem a autorização do desenvolvedor.

Esta versão é para uso interno nos sindicatos, para disponibilizar em sites é necessário uma outra versão, com configurações travadas e cálculos mais simples para fácil utilização, que deve ser solicitada gratuitamente ao desenvolvedor.

Sujeito a falhas nos resultados, seja por entendimento diferente da lei, ou por erro de fórmulas e parâmetros, já que a Planilha+ foi desenvolvida por um humano (mas com muito empenho e satisfação).

Principais alterações: Versão 5.0

- Cálculos com a nova lei do aviso prévio (Lei Nº 12.506/2011), indenizado ou cumprido, podendo ainda ser alterado a tabela de dias por ano caso haja negociação mais benéfica em CCT.
- Tela de impressão em preto e branco, economizando na impressão (Ecocomerciários).
- Cálculo de rescisão para salários de comissionistas ou variáveis (H.E., Gratificações, etc).
- Opção para anular determinado valor do cálculo (descontos ou verbas rescisórias).
- Campo "outros" para digitar valores a pagar ou a descontar das verbas rescisórias.
- Cálculo de FGTS e Seguro Desemprego na mesma tela de impressão da Rescisão, nas dispensas sem justa causa.
- Opção para desconto, ou não, de INSS sobre o aviso prévio indenizado.
- Multa automática para os trabalhadores dispensados no trintídio que antecede a data base.
- Cálculo de diferenças salariais: Digitando valores recebidos X valores de direito, mais algumas informações de férias e 13ºs, a Planilha+ gera um relatório detalhado das diferenças de salário (1ª versão).

Parâmetros utilizados para os cálculos da Planilha+

Cálculos de meses de férias e 13ºs salários nas dispensas sem justa causa:

A Planilha+ considera a projeção do aviso prévio, levando em consideração os dias adicionais, por CCT ou pela lei nº 12.506 de 2011, tendo ela sido cumprida ou indenizada.

Ex. O contrato rescindido após 1 ano e meio de duração, cumprindo aviso até 13/08/2012 recebendo indenização de mais 3 dias de aviso indenizado, será calculado 8/12 de 13º salário, sendo 7/12 trabalhados e 1/12 contabilizando a projeção. O mesmo critério é utilizado para cálculo de férias.

Acréscimos de dias por ano trabalhado.

Levando em consideração que ainda há muita discussão sobre a nova lei do aviso prévio, na tela de configurações há mais uma opção para cálculo, o campo "Parâmetro": selecionando a opção "ano completo", será calculado o benefício para cada ano completo, ou seja, nas datas de aniversário de contrato; selecionando a opção "ano + 1 dia", apenas será calculado o benefício por ano completo + 1 dia. A planilha está configura padrão como ano + 1 dia, e pode ser alterado conforme entendimentos diferentes.

A planilha está programada para acrescentar 3 dias para cada ano (a partir do primeiro ano), a quantidade de dias e o início da contagem pode ser alterada caso seja conquistado benefício mais benéfico em CCT.

INSS sobre Aviso Prévio Indenizado

Como ainda há uma discussão sobre o assunto, o sindicato deve optar se haverá esse desconto, ou não, através da tele de configurações.

É aconselhável consultar o jurídico do sindicato para aplicação da regra, ou o jurídico da Fecomerciários para padronização dos filiados.

Cálculo da multa da lei nº 7.238/84 (desligamentos 30 dias antes da data base).

Estando a data base (dia e mês) cadastrado em "configurações", a Planilha+ irá considerar essa multa sempre que a projeção do aviso prévio termine no trintídio que antecede essa data.

Nos casos de comissionados a multa calculada será sobre o salário fixo, caso o usuário opte por fazer o cálculo aplicando a multa sobre as médias de salários, deverá lançar o valor no campo "outros" e anular a multa do relatório gerado digitando a letra "x" no quadrado antes da referida indicação.

TELA INICIAL

Antes de começar a utilizar a Planilha+, é necessário que cada sindicato filiado a Fecomerciários, ajuste as configurações conforme CCT, métodos de trabalho e dados do sindicato.

TELA DE CONFIGURAÇÕES

Configuração

Configuração para cálculos rescisórios

Contribuição Confederativa/Assistencial: 1,50%

Calcula sobre outros (valores adicionais do mês)? Não

Valor limite de desconto:

Porcentagem de contribuição mensal. Preencher valor "0" caso não haja a contribuição.

"Sim" para calcular a contribuição sobre o valor do campo "outros" em verbas rescisórias. (H.E., comissões, etc).

Preencher o valor caso haja um teto para o descontado.

Aviso prévio proporcional além da lei. N 12.506

Os empregados dispensandos sem justa causa terão direito de 01 (um) dia em pecúnia, no aviso prévio legal, por ano completo de serviço na mesma empresa? (além dos 3 dias já previsto em lei) Não

Aos empregados com certa idade e certo tempo de contrato de trabalho na mesma empresa, dispensados sem justa causa, o aviso prévio terá acréscimo?

Existe o benefício? Sim
A partir de que idade? 45
Anos de trabalho na empresa 5
Dias de acréscimo no aviso 15

Opção "sim", caso haja o benefício, este aviso será indenizado e terá efeitos nos cálculos de 13º e férias.

Configurar o benefício conforme a CCT da categoria e localidade.

Tabela de contagem do acréscimo ao tempo de aviso prévio - Lei nº 12.506 de 11 de outubro de 2011

Parâmetro: Ano Completo

Tempo de serviço, Ano completo	Aviso Prévio, dias
	30
1	33
2	36
3	39
4	42
5	45
6	48
7	51
8	54
9	57
10	60

Selecionar entre a opção: "Ano completo" para calcular nas datas de aniversário do contrato, ou "Ano + 1 dia" para cálculo somente quando completado esse parâmetro.

Preencher os três primeiras campos, demais anos será calculado automaticamente.
A planilha está configurada para um limite de até 90 dias no aviso total, com excessão ao aviso em pecúnia do ítem anterior (acima).

Imposto de renda na fonte

Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do imposto (R$)
até R$ 1.637,11		
de R$ 1.637,12 até R$ 2.453,50	7,50%	R$ 122,78
de R$ 2.453,51 até R$ 3.271,38	15,00%	R$ 306,80
de R$ 3.271,39 até R$ 4.087,65	22,50%	R$ 552,15
Acima de R$ 4.087,65	27,50%	R$ 756,53

Dedução por dependente: R$ 164,56

Campos já configurados seguindo as tabelas de 2012, podendo ser alterado quando necessário.

Tabela de desconto de INSS

Salário	Alíquota para fins de recolhimento (%)
até R$ 1.174,82	8%
de R$ 1.174,83 até R$ 1.958,10	9%
de R$ 1.958,11 até R$ 3.916,20	11%

Desconta INSS sobre aviso prévio indenizado? Não

Selecionar a opção "Sim", se o filiado Fecomerciários optar pelo desconto de INSS sobre o aviso prévio indenizado, ou "Não" para não haver o desconto.

Tabela para cálculo do benefício Seguro Desemprego

Faixas de salário médio	Valor da parcela
até R$ 1.026,77	Multiplica-se salário médio por 0,8 80,00%
de R$ 1.026,78 até R$ 1.711,45	O que exceder a R$ 1.026,77 multiplica-se por 0,5 50,00% e soma-se a R$ 821,41
acima de R$ 1.711,45	O valor da parcela será de R$ 1.163,76 invariavelmente

Tabela de salário família

Faixa Salarial	Valor da cota por filho menor de 14 anos
até R$ 608,80	R$ 31,22
até R$ 915,05	R$ 22,00

Campos já configurados seguindo as tabelas de 2012, podendo ser alterado quando necessário.

Valor do Salário Mínimo: R$ 622,00

dia/mes da data base da categoria, essa informação será utilizada para cálculo automático em caso da multa da lei nº 7.238/84 (dispensa 30 dias antes da data base).

Dados a serem visualizados no cabeçalhado e rodapé da folha de impressão.

Dados do Sindicato

Nome Fantasia: SINCOMERCIÁRIOS
Razão Social: Sindicato dos Empregados no Comércio de Itapeva
Endereço completo: Rua Olivia Marques, 257, Centro - Itapeva/SP
Telefones: (15) 3522 0726 Site: www.sincomerciarios.org.br
E-mail: itapeva@sincomerciarios.org.br

Informação/Nota do rodapé

Observação e informação a ser impressa no rodapé do cálculo de rescisão.

Obs. Cálculo baseado nas informações passadas pelo trabalhador, podendo haver diferenças.

Cálculo básico de rescisão de contrato de trabalho e seguro desemprego

Voltar ao menu

TELA DE LANÇAMENTO DE DADOS PARA O CÁLCULO BÁSICO DE RESCISÃO

Ao digitar a data do aviso, a Planilha+ já mostra a quantidade de dias de aviso prévio a ser indenizado ou cumprido.

Ao preencher a data de saída, a Planilha+ mostra o saldo de dias que será indenizada caso não cumpra o aviso integralmente.
Um aviso será dado, caso a data de saída ultrapasse os dias legais de aviso.

Adiantamentos, convênios, etc.

Valores adicionais a serem pagos (Digitar valor já acrescido de DSR). H.E., gratificações, diferenças, etc.

Sobre esse valor será calculado um valor aproximado de FGTS. Esse campo foi necessário, pois o trabalhador pode ter tido reajustes salariais, o que geraria uma expectativa maior, se baseado apenas no último salário.

"Sim" ou "Não" para cálculo de INSS e Imposto de Renda sobre o valor digitado em "outros" se houver.

TELA DE LANÇAMENTO DE DADOS PARA O CÁLCULO DE RESCISÃO ENVOLVENDO SALÁRIOS VARIÁVEIS

Selecionar "Sim" para salários exclusivamente a base de comissão, e "Não" para salário + variáveis.
Quando selecionado "Sim" o valor proporcional de saldo de salário será calculado apenas se o variável não atingir o mínimo garantido por CCT

FECOMERCIÁRIOS
Base de cálculo demissional
SINCOMERCIÁRIOS
Motivo do Afastamento: Dispensa sem justa causa
Admissão: 11/06/2008
Data do aviso: 01/07/2012
Data do último dia trabalhado: 20/07/2012
Média de Salário: R$ 1.200,00
Salário Fixo: R$ 859,00
Comissionista puro? sim
Variáveis do mês (incluindo DSR): R$ 200,00
Possui uma férias vencidas: sim
CALCULAR
Outras Verbas:
Incide INSS e IRPF?
Descontos:
Voltar ao início
Média de salário para cálculo de FGTS: R$ 1.200,00
Empresa:
Trabalhador:
Nº dependentes no Imposto de renda: 1
Maior de 45 anos de idade não
Nº de filhos com salário família:

Média (bruto) de recebimentos obedecendo as regras de CCT ou CLT.

Salário Fixo ou salário de garantia de comissionista puro

Comissões (acrescidos de DSR) realizados no mês de saída.

"Sim" quando a idade do trabalhador for maior/igual do que o necessário para utilização do benefício de aviso adicional por idade.
A Planilha+ fará o cálculo, e incluirá o valor caso haja o direito.
A data de projeção será considerada para todos efeitos legais.

Utilizado para valores superiores a R$ 1.637,11.

Utilizado para salários inferires a R$ 915,06 e que possuam filhos menores de 14 anos.

SINCOMERCIÁRIOS
Sindicato dos Empregados no Comércio de Itapeva

Voltar tela

FECOMERCIÁRIOS

Rua Olívia Marques, 257, Centro - Itapeva/SP (15) 3522 0726

Base de Cálculo Demissional

Empresa: P. I. Lantra
Trabalhador: Comerciário
Motivo do Afastamento: Dispensa sem justa causa

Admissão: 11/06/2008 Data do aviso: 01/07/2012 Saída: 20/07/2012
Projeção para cálculo: *12/08/2012*

Média Salarial: R$ 1.200,00 Salário Fixo: R$ 859,00

Possui férias vencidas: sim Nº de pendentes no Imposto de renda: 1
N º de filhos no salário família: 1

x								x
	Aviso prévio indenizado:	R$	920,00	23 dias	**Descontos**			
	Saldo de salário: 20 dias	R$	572,67		Previdência Social:	R$	163,41	
	Variáveis do mês com DSR:	R$	200,00		Inss 13º Salário:	R$	56,00	
	13º Salário: *7 meses*	R$	700,00		*Contrib. Confed.:*	*R$*	*7,73*	
	Férias proporcionais:	R$	200,00	*2 meses*				
	1/3 Férias proporcionais:	R$	66,67					
	Férias vencidas:	R$	1.200,00					
	1/3 Férias vencidas:	R$	400,00		Descontos:	R$	40,00	
	Outros:	R$	123,00					
	Multa, Lei Nº 7.238/84	R$	1.200,00					

TOTAL BRUTO: R$ 5.582,33 **TOTAL DESC.: R$ R$ 267,14**

TOTAL A RECEBER: R$ R$ 5.315,20

Cálculo de seguro desemprego:
Parcelas a receber: 5
Valor da parcela: R$ 908,03
observar regras para recebimento de seguro desemprego

Cálculo de FGTS:
Valor aproximado de saldo FGTS: R$ 4.400,00
Valor aproximado da multa de 40%: R$ 1.760,00
Total aproximado de FGTS + multa: R$ 6.160,00

Obs. Cálculo baseado nas informações passadas pelo trabalhador, podendo haver diferenças

www.sincomerciarios.org.br itapeva@sincomerciarios.org.br

Voltar tela

Data que será considerada para cálculo de indenização de 13º Salário, férias, aviso e multa da lei nº 7.238/84

"Discretos quadradinhos"
Digitando a letra "x" nesse espaço, o referido valor será disconsiderado e o campo apagado, deletando o "x" retorna a informação de valores.
Útil para eliminiação de descontos em caso de trabalhador sem registro, para não contribuinte, ou para valores já recebidos por exemplo.

Automático, quando cadastrado a data base em configurações.

Valores aproximados conforme preenchimento do campo "média de salários para cálculo de FGTS:".

Automático nas Dispensas Sem Justa Causa.
*Orientar quando o trabalhador já recebeu o benefício nos últimos 18 meses.

Texto digitado na tela de configurações.

Portaria nº 9 do Ministério do Trabalho
EMENTA Nº 21
HOMOLOGAÇÃO. AVISO PRÉVIO. CONTAGEM DO PRAZO.

O prazo do aviso prévio conta-se excluindo o dia da notificação e incluindo o dia do vencimento. A contagem do período de trinta dias será feita independentemente de o dia seguinte ao da notificação ser útil ou não, bem como do horário em que foi feita a notificação no curso da jornada.
Ref.: Art. 487 da CLT; art. 132 do CC; e Súmula n.º 380 do TST

Nesta versão, o cálculo de 13º salário e Férias (proporcionais) estão somadas o tempo trabalhado e o tempo indenizado no aviso. Na Próxima versão poderá ser separada igualando aos atuais TRCTs, se assim preferirem.

FECOMERCIÁRIOS

CÁLCULO DE DIFERENÇAS SALARIAIS

SINCOMERCIÁRIOS
(15) 3522 0726
Rua Olívia Marques, 257, Centro - Itapeva/SP
itapeva@sincomerciarios.org.br
www.sincomerciarios.org.br

Voltar

Empresa:
Trabalhador:

Data Inicial: 01/04/09 *dd/mm/aa* *Ex. 17/08/2007*

Data Final: 20/07/12 *dd/mm/aa* *Ex. 17/08/12*

Período máximo de 05 anos, a Planilha+ avisará caso a intervalo das datas ultrapassem esse período

Reajustes dos salários recebidos			Reajustes dos pisos salariais		
	Mês / ano	Salário		Mês / ano	Piso salarial
Salário de admissão	01/04/09	R$ 422,00	Piso na admissão	01/04/09	R$ 500,00
1º Reajuste	jan/10	R$ 500,00	1º Reajuste	out/09	R$ 550,00
2º Reajuste	jan/11	R$ 545,00	2º Reajuste	out/10	R$ 600,00
3º Reajuste	jan/12	R$ 622,00	3º Reajuste	10/2011	R$ 650,00
4º Reajuste			4º Reajuste		

Digitar Mês/Ano mm/aaaa, ex. 01/2012, ou selecionar na lista

Digitar Mês/Ano mm/aaaa, ex. 10/2012, ou selecionar na lista

Preencher os valores recebidos com o eventuais reajustes.

Preencher os valores seguindo os reajustes da CCT ou Salário Mínimo quando for o caso.

Informações sobre férias			
Venc. Férias	Forma de Pgto	Gozado em	Modo do cálculo
01/04/10	Gozada	mai/10	Diferença do 1/3 das férias
01/04/11	Gozada	jun/11	Diferença do 1/3 das férias
01/04/12	Indenizada		Diferença do valor das férias com 1/3
Proporcional			Valor da diferença das férias proporcionais com 1/3

jun/11
jul/11
ago/11
set/11
out/11
nov/11
dez/11
jan/12

Selecionar entre as opções: Gozada, Inenizada e Não paga

Se for férias gozada, selecionar o mês em que ocorreu, se a opção for indenizada ou não paga, não haverá a necessidade de preencher.

Informações de recebimento de 13º	
Recebeu as férias do ano	Sim/Não?
2009	Sim
2010	Sim
2011	Sim
2012	Não

Selecionar opções entre "sim" e "não".

Será sempre considerado férias de 30 dias. A Planilha+ ainda não disponibiliza opção para venda de parte das férias.

CALCULAR

Informações para cálculo de Fundo de Garantia	
Calcular 8% de FGTS sobre a diferença?	Sim
Calcular multa de 40% sobre o valor do FGTS?	Sim

Voltar

Notas e observações

Texto a ser impresso no relatório.

TELA DE IMPRESSÃO DO RESULTADO DO CÁLCULO DE DIFERENÇAS SALARIAIS

SINCOMERCIÁRIOS
(15) 3522 0726
Rua Olívia Marques, 257, Centro - Itapeva/SP
itapeva@sincomerciarios.org.br

Voltar

CÁLCULO DE DIFERENÇAS SALARIAIS

Empresa:
Trabalhador:

Data Inicial:	01/04/09	**Data Final:**	20/07/12

RESUMO		
Total de diferenças em salários e décimos terceiros:	R$	2.916,00
Total de diferenças em férias com 1/3:	R$	84,78
Total de FGTS com a multa de 40%	R$	326,59
Total das diferenças salariais	**R$**	**3.327,37**

Texto digitado na tela de informações para cálculo.

INFORMAÇÕES DETALHADAS

Informações sobre férias					
Venc. Férias	**Forma de Pgto**	**Valor**		**Modo do cálculo**	**Gozado em**
abr/10	Gozada	R$	16,67	Diferença do 1/3 das férias	mai/10
abr/11	Gozada	R$	18,33	Diferença do 1/3 das férias	jun/11
abr/12	Indenizada	R$	37,33	Diferença do valor das férias com 1/3	
Proporcional		R$	12,44	Valor da diferença das férias proporcionais com 1/3	

Quando forem férias gozadas, aparecerá nesse campo apenas a diferença sobre 1/3, visto que, a diferença no valor fixo das férias estará descriminado no mês em que ocorreu na listagem de baixo.

Fundo de Garantia		
Calculo de 8% referente ao FGTS sobre a diferença	R$	233,28
Calculo da multa de 40% sobre o valor do FGTS	R$	93,31

Diferença mensal de salário							
Mês	**Salário recebido**		**Piso Salarial**		**Diferença**		
13º proporcional	R$	362,83	R$	379,17	**R$**	**16,33**	*Ano de saída*
abr/09	R$	422,00	R$	500,00	**R$**	**78,00**	
mai/09	R$	422,00	R$	500,00	**R$**	**78,00**	
jun/09	R$	422,00	R$	500,00	**R$**	**78,00**	
jul/09	R$	422,00	R$	500,00	**R$**	**78,00**	
ago/09	R$	422,00	R$	500,00	**R$**	**78,00**	
set/09	R$	422,00	R$	500,00	**R$**	**78,00**	
out/09	R$	422,00	R$	550,00	**R$**	**128,00**	
nov/09	R$	422,00	R$	550,00	**R$**	**128,00**	
dez/09	R$	422,00	R$	550,00	**R$**	**128,00**	
Décimo terceiro	R$	316,50	R$	412,50	**R$**	**96,00**	